



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

TERMO ADITIVO Nº 04/2019
ORDEM DE SERVIÇO Nº 00001/2017

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE
ABASTECIMENTO – CONAB E WEBJUR
PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA EPP
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
DISPONIBILIZAÇÃO DAS PUBLICAÇÕES
JUDICIAIS OFICIAIS

PROCESSO Nº 21206.000192/2016-93
DISPENSA LICITAÇÃO Nº 90001/2017

A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB, empresa pública federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, na forma preceituada no § 1.º do art. 173 da Constituição Federal, vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme o artigo 39, da Lei n.º 9.649, de 27.05.98, instituída nos termos do inciso II, do art. 19, da Lei n.º 8.029, de 12/04/90, com seu Estatuto Social aprovado pelo Decreto n.º 4.514 de 13/12/2002, com matriz no SGAS QD. 901 - Conj. A - Lote 69, em Brasília/DF e a Superintendência Regional no estado do Rio Grande do Sul, localizada na Rua Quintino Bocaiúva, nº 57, Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ/MF n.º 26.461.699/0088-31, doravante denominada CONAB, neste ato representada pelo seu Superintendente Regional Interino, Sr. JOSÉ RAMÃO KUHN BICCA, CPF 449.291.700-44, CI 1027015922 SSP/IGP/RS e pelo Gerente de Finanças e Administração Interino, Sr. GABRIEL DE ABREU BURGOS GONÇALVES, CPF 048.727.049-59, CI 5513510 SSP/SC e, do outro lado, a empresa WEBJUR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA EPP com sede na Rua Tenente Brito Melo nº 1.355, sala 201, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ nº 09.400.465/0001-04 doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Sócio Sr. GETÚLIO MENEGATTI LARA, CPF 004.730.946-65, CI M5541649/SSP/MG têm entre si, justo e acordado o presente Termo Aditivo, sob a égide da Lei nº 8.666/93, com suas alterações, pela IN/MPGO nº 02 de 30/04/2008 e suas alterações e demais legislações pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo contratual e a redução do valor mensal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência da Ordem de Serviço nº 0001/2017, por doze (12) meses, a partir de 16/02/2019.



CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR MENSAL

O valor MENSAL será de R\$ 100,00 (cem reais) a partir de 16.02.2019.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, correrão à conta da Fonte de Recursos 0250022135, Natureza da Despesa 339039

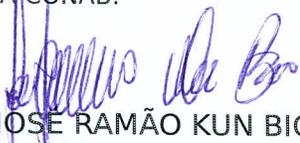
CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições pactuadas na Ordem de Serviço nº 0001/2017 não modificadas pelo Termo Aditivo nº 1 e pelo presente Termo.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Porto Alegre, 23 de JANEIRO de 2019.

PELA CONAB:


JOSE RAMÃO KUN BICCA
Superintendente Regional
Interino


GABRIEL DE ABREU BURGOS GONÇALVES
Gerente de Finanças e Administração
Interino

PELA CONTRATADA:


GETÚLIO MENEGATTI LARA
Sócio

Testemunhas:


LETICIA WIZA DOS SANTOS SILVA - 125.793.906-85

ROSANA M.S. SANTOS MARCOM - 408383360-53